

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015
(Da Sra. LUIZA ERUNDINA)

Requer a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, destinada à análise da proposta de fazer incluir, no calendário nacional de datas comemorativas, o dia nacional pela Pessoa Desaparecida.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito que esta Comissão de Legislação Participativa promova a realização de audiência pública, conjuntamente com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, destinada à análise da proposta de fazer incluir, no calendário nacional de datas comemorativas, o dia nacional pela Pessoa Desaparecida. Para tanto, solicito o convite aos seguintes participantes:

- Anelise Buzzi Serpi: Psicóloga. Mestre em Psicologia Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUCSP, tendo como título da dissertação “Desaparecidos do Estado Democrático de Direitos: Políticas Públicas e Subjetividade”. Especialista em Trabalho Social com Famílias e Comunidades e em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Trabalhadora da Política de Assistência Social no município de Santo André. Membro do Instituto Ana Paula Moreno de Reintegração Familiar – IMPAR; Atua principalmente nos seguintes temas: políticas públicas, direitos humanos, infância e juventude.
- Dijaci David de Oliveira: Bacharel em sociologia (1996) e licenciado em ciências sociais (1997) pela Universidade de Brasília. Finalizou o mestrado em 1999, pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia da UnB com uma dissertação sobre redes sociais. Concluiu o

doutorado em sociologia em 2007 com uma tese sobre desaparecidos civis (2007). Foi Bolsista Internacional da Fundação Ford entre 2004 a 2006.

- Ivanise Esperidião da Silva: Presidente e fundadora da Associação ABCD – Maes da Sé. Mãe de Fabiana Esperidião desaparecida em 1995. Militante com atuação há dezenove anos no tema Desaparecimento de Pessoas.
- Orcival Crepaldi: Advogado e especialista em Direito Trabalhista. Vereador de Carapicuíba – SP (2013 – 2016) e ativista na causa de pessoas desaparecidas. Crepaldi é Presidente da Sociedade Beneficente e Esportiva Pedreira, membro da Paróquia São Paulo Apóstolo (Cohab) e do IMPAR - Associação Instituto Ana Paula Moreno de Reintegração Familiar no município de Carapicuíba.
- Sandra Moreno: Presidente da Associação Instituto Ana Paula Moreno de Reintegração Familiar – IMPAR; autora do Projeto de Lei de Iniciativa Popular pela Pessoa Desaparecida; mãe de Ana Paula Moreno, desaparecida no ano de 2009.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de Lei que visa instituir o Dia Nacional pela Pessoa Desaparecida é uma medida que busca dar visibilidade ao problema social do Desaparecimento de Pessoas no país, chamando a atenção da sociedade para esta grave violação de direitos humanos. É uma medida que respeita e apoia as famílias vítimas desse trauma e que aguardam uma resposta.

A data escolhida – 15 de maio – faz referência ao aniversário de Ana Paula Moreno, jovem desaparecida no dia 03 de outubro de 2009 com 23 anos de idade. O desaparecimento de Ana Paula permanece enigmático até os dias atuais. Seu desaparecimento se tornou um caso emblemático após a mobilização de sua família, trazendo a questão para a agenda pública junto a outras organizações sociais.

O dia em destaque se somará ao dia internacional da criança desaparecida, comemorado no dia 25 de maio, transformando o mês de maio, numa referência nacional para a sociedade lembrar, homenagear e lutar pelos seus desaparecidos. Esta data deverá representar a esperança para as mais de 200 mil famílias brasileiras que sofrem com o problema, oportunizando debate e reflexão.

A ausência do indivíduo e o drama da família devem ser encarados como um ato de violência aos direitos humanos, razão pela qual devemos mobilizar a sociedade para o reconhecimento do problema. Alguns estudiosos brasileiros (Oliveira e Geraldles, 1999; Oliveira, 2007; Gattas, 2007; Neumann, 2010; Figaro-Garcia, 2010; Ferreira, 2010; Serpi, 2014, entre outros) apontam as dificuldades estatísticas, as imprecisões conceituais e de reconhecimento da violação de direitos humanos como questões que dificultam a participação da sociedade na resolubilidade do problema do desaparecimento de pessoas.

A data em questão, desta forma, contribuirá para que a sociedade se engaje no combate ao desaparecimento de pessoas, propiciando reflexões e alternativas para superação do problema.

Sala das Comissões, em

Deputada Luiza Erundina
(PSB/SP)